



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Arquivo

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 102/2014

PROCESSO: 30.529/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES AÉREOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A EMPRESA MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, nº. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Srº RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE, CPF nº. 053.828.477-38 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI, CPF nº. 837.824.787-20, daqui por diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº. 00.920.881/0001-69, estabelecida na Rua Silvio Rodini, nº. 239- Vila Dom Pedro II, São Paulo/ SP, CEP. 02241-000, tendo por seu representante legal a Sra. MARGARETH SILVERIO DE OLIVEIRA GARÓFALO, inscrita no CPF sob o nº. 022.424.828-66, e JULIO CESAR GARÓFALO, inscrito no CPF nº. 051.501.748-58 doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Termo Aditivo** ao contrato de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes aéreos, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, consolidada e conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir de 18/08/2015 o Contrato nº 102/2014, com base no artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93, consolidada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - O valor total do contrato é de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

P  
+  
ETC



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, para o exercício de 2015, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.2.1 - SEMAD: 2226.4.122.1717.2.113- Elemento de despesa - 339033010000 - Passagens para o país -NRD: 2226 - Fonte:1 Recurso do Tesouro;

SEMSA: 2240.10.122.2105.2.220 - Elemento de Despesa: 339033010000 - Passagens para o país- NRD 2240: - Fonte: 2.201.0000. Recursos próprios saúde;

SEMSA 6001.10.302.2102.2.572 - Elemento de Despesa: 339033010000 - Passagens para o país- NRD 2244: - Fonte: 2.203.0000. Recurso dos SUS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 - Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do CONTRATO n°. 102/2014.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 18 de agosto de 2015.

*Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante*  
 RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

*Andreia Passamani Barbosa Corteletti*  
 ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI  
 Secretária Municipal de Saúde

*Margareth S. O. Garófalo*  
 Margareth S. O. Garófalo  
 Diretora Operacional  
 RG: 16.775.557-2

MARGARETH S. DE OLIVEIRA GARÓFALO  
 Marfly Viagens E Turismo LTDA

*Julio Cesar Garófalo*  
 JULIO CESAR GARÓFALO  
 Marfly Viagens E Turismo LTDA  
 Sócio Proprietário  
 Diretor Adm. Financeiro  
 RG: 14.484.070-4  
 CPF: 051.501.748-58

TESTEMUNHAS:

01 - \_\_\_\_\_ 02 - *Eric T. S. Oliveira*

*Eric T. S. Oliveira*  
 Auxiliar Administrativo  
 RG: 38.784.093-X  
 CPF: 434.879.658-01

Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Agosto de 2015.

a prorrogação do prazo contratual gerará valor global a ser aditivado de R\$ 7.127,04, sendo o valor mensal R\$ 3.563,52. **Data assinatura:** 19/08/2015.

#### ADITIVO Nº070/2015

4º Termo de Aditivo ao Contrato de nº 190/2012, Processo 2172/2012, Concorrência Pública 009/2012, que entre si fazem o Município de Pancas - ES e a Empresa, **EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP**. **Objeto:** Prorroga-se até o dia 30 de Abril de 2016 o contrato de serviços de Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação com blocos hexagonais de concreto pré-moldado, das seguintes vias públicas: Rua 100, Rua 200, Rua 300, Rua 400, Rua 500, Rua 600, Rua 700, Rua 800, Rua 900, Rua 1.000 e Rua 1.100, localizadas no Bairro Nilton de Sá, no município de Pancas - ES.

**Data assinatura:** 20/08/2015.

#### AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**Protocolo 177660**

#### Rio Bananal

#### EXTRATOS DE CONTRATOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL/ES

#### CONTRATO Nº 80/2015

**Tomada de Preço 003/2015**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal **Contratada:** E&L Produções De Software Ltda **Objeto:** Prestação de serviços de concessão de licença de uso de sistemas informatizados de gestão pública. **Valor do contrato:** R\$ 98.766,00 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais) **Data da assinatura:** 01/08/2015. **Vigência:** 12 Meses.

#### CONTRATO Nº 81/2015

**Processo 0384/2015**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal **Contratada:** Airton Da Silva Araujo Me **Objeto:** Fornecimento de Aquisição e instalação de porta de vidro e divisórias. **Valor do contrato:** R\$ 4.800,52 (quatro mil e oitocentos reais e cinquenta e dois centavos) **Data da assinatura:** 01/08/2015.

**Vigência:** 31/12/2015.

**Protocolo 177604**

#### Santa Maria de Jetibá

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que o município de Santa Maria de Jetibá-ES Firmou o que segue:

**Contrato nº 260/2015:**

**Contratada:** M. E. Embalagens Ltda ME. **Objeto:** Aquisição de sacos plásticos para embalar verduras e legumes da cesta verde, cuja ação é do Programa Federal "Fome Zero", conforme descrições constantes no "anexo 03" do Edital de Pregão Presencial nº 109/2015; **Prazo:** 27/08/2015 a 26/08/2016. **Valor:** R\$ 12.010,00.

Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social: 019001083060032.030 - Segurança Alimentar - 33903000000 - Material de Consumo. **Processo:** 7637/2015.

#### EDUARDO STUHR

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**Protocolo 177472**

#### Sooretama

#### RESUMO DE CONTRATO Nº. 00123/2015.

**Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VINCULADO AO MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES.

**Contratada:** M DE C AVANCINI - ANAGUILER MODAS - ME.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (combate a dengue - bolsas em nylon e lona), para atender unidades da Secretaria Municipal de Saúde, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega única, nos termos do procedimento licitatório - **Pregão Presencial nº. 047/2015**, **Processo administrativo 002232/2015**, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

**Valor Global:** R\$ 16.191,00 (Dezesseis mil cento e noventa e um reais).

**Período:** até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo; **Data da Assinatura:** 26.08.2015

**Recurso (Ficha): 0108 - 037**  
**Esmael Nunes Loureiro**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 177441**

#### RESUMO DE CONTRATO Nº. 0124/2015.

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES.

**Contratado:** ELIZABETE NATALI DE ANGELI. **Objeto:** Locação de um imóvel social, situado na Zona Rural, Bairro Alegre - Sooretama - ES.

**Valor Global:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), mensalmente. **Período:** 31/08/2015 ate 31.08.2016. **Data da**

**Assinatura:** 26/08/2015

**Recurso(ficha): 0249**  
**Esmael Nunes Loureiro**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 177515**

#### Viana

#### RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 117/2015

**Processo nº.** 010420/2015  
**Contrato nº.** 117/2015  
**Contratante:** Prefeitura Municipal

de Viana.

**Contratada:** MONTANA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do serviço de implantação de passeios públicos no município de Viana - ES.

**Valor Global:** R\$ 435.000,89 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitenta e nove centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência será a partir da emissão da Ordem de Serviço e se estenderá pelo prazo de 240(duzentos e quarenta) dias.

Viana/ES, 27 de Agosto de 2015.

**Gilson Daniel Batista**  
Prefeito de Viana  
**Protocolo 177489**

#### Vila Velha

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102/2014. PROCESSO Nº 30.529/2014. DAS PARTES:** PMVV X MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. **Do Objeto:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato 102/2014. **Do Valor:** R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). **Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados de 18/08/2015. SEMAD/ SEMSA/ PMVV.

**Protocolo 177593**

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2011. PROCESSO Nº. 32.084/2015. DAS PARTES:** PMVV X DANZA ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. **Do objeto:** Prorrogação do Contrato nº 062/2011. **Do prazo:** 12 (doze) meses a partir do dia 11/09/2015. SEMAD/PMVV.

**Protocolo 177616**

#### Vitória

#### SECRETARIA DE OBRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 017/2015

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 28/09/2015, às 15:00h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, situada na Avenida Vitória, nº. 2552, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, a CONCORRÊNCIA nº. 017/2015, do tipo menor preço, que trata da EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM BAIROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, a saber: Lote I - Contenção de Encosta na Rua Benedito Muniz - Parque Mangue Seco; Lote II - Contenção de Encosta na Rua Ernesto Bassini - Escadaria Newton Trancoso de Aguiar - Bairro Santa Tereza; Lote III - Contenção de Encosta na Rua (Rampa) Cristóvão Alvarenga - Bairro Forte São João e Lote IV - Contenção de Encosta na Rua Quatorze de Maio - Bairro Comdusa; SOB O REGIME DE EMPREITADA

POR PREÇO UNITÁRIO, conforme autorização contida no processo nº. 8366040/2013. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos através do site: www.vitoria.es.gov.br/licitacoes.

Vitória, 21 de agosto de 2015.  
**Eunice Souza da Silva-Presidente da SEMOB/CPL**

**Protocolo 177454**

#### Câmaras

#### Barra de São Francisco

#### RESOLUÇÃO Nº 005/2015

**APRESENTA EMENDAS AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO 003/2005.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica suprimido o inciso VII do Art. 35 do Regimento Interno.  
Art. 2º. O § 2º do Art. 127 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"2º - Aplicar-se-á à Sessão Legislativa Extraordinária as disposições contidas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 123 deste Regimento."

Art. 3º. Fica suprimido o § 2º do Art. 138 do Regimento Interno.  
Art. 4º. O § 1º do Art. 144 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - A ata da sessão anterior ficará à disposição dos Vereadores, para leitura e verificação, no dia da sessão seguinte àquela referida na ata, a partir das 8:00 (oito) horas, até a hora de início da sessão."

Art. 5º. Fica suprimido o Artigo 145 do Regimento Interno.

Art. 6º. O Art. 146 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146. A Câmara Municipal destinará 10 (dez) minutos da Sessão Ordinária, por indicação de representantes de entidades de classe, de associações de bairros ou distritos, devidamente documentados, limitados a duas entidades por sessão, para falarem da Tribuna da Câmara Municipal sobre:"

Art. 7º. O Inciso VIII, do Art. 148 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - Tenha sido rejeitada e novamente apresentada na mesma sessão legislativa, exceto no caso previsto no Art. 253 deste Regimento."

Art. 8º. O Art. 201 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 201. O pedido de vistas para estudos será requerido por qualquer Vereador durante a discussão plenária